



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 029/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria **nº 063/2003**, que aposentou voluntariamente "Especial do Magistério" a servidora municipal senhora **IZAURINA LEAL DA SILVA**, na função de **Professora**, sob a matrícula nº 30078077, **referência salarial 10 classe II nível "b"**, com base no **Art. 6º da EC 41/2003, c/c art. 40 § 5º da CFRB/88**, alterando a seguinte **FIXAÇÃO DE PROVENTOS** conforme **DECISÃO JUDICIAL** prolatada no **Processo nº 0001007-14.2013.8.19.0019, a saber:**

Proventos Lei Municipal nº 1.964/2015 c/c (decisão judicial).....	R\$ 3.711,01
Triênio 45% Lei Municipal 354/90 art. 69.....	R\$ 1.504,40
Abono Lei Municipal nº 1.180/2005.....	R\$ 50,00

Total de proventos..R\$ 5.265,41
(cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 25 de agosto de 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC